



## **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui etapa formal do planejamento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e visa registrar as informações necessárias para a execução do objeto definido pelo Convênio/MAPA nº 926173/2022 (Plataforma + Brasil nº 54130/2022), destinado exclusivamente à aquisição de grade aradora agrícola.

Trata-se de recurso federal vinculado, com destinação específica previamente estabelecida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, não competindo ao Município avaliar a necessidade do objeto, mas sim executar corretamente a aplicação dos recursos, observando os requisitos técnicos, legais e operacionais previstos no convênio e na legislação vigente.

A contratação, portanto, tem por finalidade cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado pelo MAPA, incorporando o equipamento à patrulha mecanizada municipal e atendendo às finalidades estipuladas pelo órgão concedente.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamento agrícola (Grade Aradora) para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Rural, em atendimento ao Convênio/MAPA nº 926173/2022 – Proposta Plataforma + Brasil nº 54130/2022, que estabelece a destinação específica de recursos federais para a formação e ampliação da patrulha mecanizada do Município de Jóiá/RS.

O Município possui base econômica fortemente sustentada pela agricultura familiar e pelas pequenas e médias propriedades rurais, que dependem diretamente do suporte operacional fornecido pela Secretaria. Nesse contexto, a aquisição do implemento agrícola visa executar o objeto conveniado, garantindo a correta aplicação dos recursos transferidos pela União e fortalecendo a infraestrutura pública de apoio às atividades agrícolas.



A disponibilização da grade aradora ampliará a capacidade de preparo do solo, uniformização das áreas produtivas, incorporação de resíduos vegetais e melhoria das práticas de manejo, beneficiando produtores que não dispõem de máquinas próprias. Além disso, contribui para a adoção de técnicas mais eficientes e adequadas ao uso e conservação do solo, reduzindo impactos negativos decorrentes de práticas inadequadas e promovendo maior produtividade e sustentabilidade rural.

Assim, a contratação justifica-se não apenas pela obrigatoriedade legal decorrente do convênio, mas também pelo impacto direto na melhoria dos serviços prestados aos agricultores, pelo fomento à economia local e pelo apoio institucional ao desenvolvimento das cadeias produtivas do Município.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação não integra o PAC/2025, visto que decorre de recurso federal extraordinário, vinculado a convênio específico.

Conforme o art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, contratações custeadas por transferências voluntárias podem ser executadas mesmo sem previsão no PAC, quando vinculadas a instrumento de repasse previamente aprovado.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 O objeto da contratação é classificado como **bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, conforme art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Em razão da natureza do objeto, **fica vedada a subcontratação**, devendo o fornecimento ser realizado integralmente pela empresa vencedora.

3.3 Os equipamentos deverão ser **novos**, de primeiro uso, fabricados recentemente, acompanhados de **garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses**, conforme boas práticas do setor.

3.4 A grade aradora a ser fornecida deverá atender aos **requisitos técnicos essenciais** compatíveis com a realidade agrícola do Município, incluindo:

- Tipo: intermediária com controle remoto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

---

- Com 16 discos;
- Dimensões dos discos: 26” x 6 mm;
- Profundidade de corte 210 a 250mm;
- Largura da grade 2.100 a 2.500mm;
- Espaçamento mínimo de 270 mm;
- Mancais a óleo;
- Pneus novos 7.50 – 16 14 lonas, sendo adequados ao deslocamento;
- Compatibilidade com os tratores utilizados pela Patrulha Agrícola Municipal.
- Equipamento novo, sem uso, fabricação recente, em perfeitas condições operacionais

3.5 As especificações deverão assegurar eficiência operacional, durabilidade, segurança no uso e conformidade com normas técnicas aplicáveis, garantindo desempenho adequado nas atividades de preparo do solo.

3.6 Deverá ser observada relação custo-benefício adequada, considerando não apenas o preço, mas a vida útil do equipamento, manutenção, desempenho e compatibilidade com a frota existente.

3.7 A contratação deverá observar integralmente os procedimentos administrativos e legais, garantindo transparência, competitividade e aderência às diretrizes estabelecidas pelo Convênio/MAPA nº 926173/2022.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Rural procederá, por meio de processo licitatório, à **aquisição das quantidades necessárias ao atendimento do objeto conveniado**, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor unitário de referência (R\$)	Valor total de referência (R\$)
------	--------	-------	---------------------	------------------------------------	---------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”


01	2,0	Unid	GRADE ARADORA Tipo: intermediária com controle remoto; Com 16 discos; Dimensões dos discos: 26” x 6 mm; Profundidade de corte 210 a 250mm; Largura da grade 2.100 a 2.500mm; Espaçamento mínimo de 270 mm; Mancais a óleo; Pneus novos 7.50 – 16, 14 lonas, sendo adequados ao deslocamento;	R\$ 55.833,33	R\$ 111.666,66
----	-----	------	--	---------------	----------------

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor de referência desta contratação corresponde àquele apresentado no plano de trabalho do Convênio/MAPA nº 926173/2022 (Proposta Plataforma + Brasil nº 54130/2022), cuja aprovação pelo órgão concedente foi baseada nos orçamentos obtidos no ano de 2022, período em que a proposta foi formalizada.



Durante a fase de apresentação da proposta ao MAPA, foram reunidos três orçamentos de fornecedores especializados em implementos agrícolas, todos com especificações compatíveis com as exigências técnicas do objeto conveniado.

Os valores utilizados pelo órgão concedente para análise e aprovação da transferência voluntária foram os seguintes:

FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	FONTE
Sérgio Luis Neuberger & C LTDA	R\$ 52.500,00	 08.1 - ORÇAMENTO 01 (1).pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

Sueste Máquinas Agrícolas	R\$ 56.000,00	 08.2 - ORÇAMENTO 02 (1).pdf
AF Representações LTDA	R\$ 59.000,00	 08.3 - ORÇAMENTO 03 (1).pdf

A definição do valor estimado considerou a mediana dos valores coletados, resultando em:

- Valor unitário de referência: R\$ 55.833,33;
- Valor total estimado (2 unidades): R\$ 111.666,66;

Por tratar-se de convênio federal com valores fixados no ano de 2022 e **sem readequação orçamentária posterior**, mantém-se como estimativa de referência o valor originalmente aprovado, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 424/2016 e nas orientações do órgão concedente.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor da contratação corresponde ao montante definido no plano de trabalho do Convênio/MAPA nº 926173/2022, baseado nos orçamentos apresentados na fase de proposição da transferência voluntária.

6.2 O valor de referência foi obtido a partir da mediana dos preços apresentados no ano de 2022, resultando em:

- Valor unitário estimado: R\$ 55.833,33
- Quantidade a ser adquirida: 02 (duas) grades aradoras
- Valor total estimado da contratação: R\$ 111.666,66

6.3 Como o convênio permanece vigente e não houve readequação orçamentária, mantém-se o valor originalmente aprovado pelo órgão concedente como referência oficial para a contratação, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 424/2016 e com as diretrizes aplicáveis às transferências voluntárias da União.



## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição e fornecimento de duas grades aradoras intermediárias, em conformidade com o objeto definido no Convênio/MAPA nº 926173/2022, destinadas à ampliação da patrulha mecanizada municipal e ao atendimento das demandas de preparo de solo nas propriedades rurais do Município de Jóia/RS.

A contratação contempla exclusivamente o fornecimento dos equipamentos novos, dentro das especificações técnicas estabelecidas, permitindo aprimorar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e assegurar o atendimento eficiente aos pequenos e médios produtores rurais. A solução proposta está integralmente alinhada ao plano de trabalho aprovado pelo órgão concedente, não havendo outros componentes, serviços acessórios ou etapas complementares além da entrega dos bens devidamente funcionalizados.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Conforme dispõe o art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, desde que não prejudique a economia de escala e a racionalização da execução contratual.

No presente caso, não se aplica o parcelamento, pois trata-se de bem homogêneo, com especificações padronizadas e definido em quantidade fixa pelo Convênio/MAPA nº 926173/2022, o qual estabelece a aquisição de duas grades aradoras como parte única da patrulha mecanizada prevista no plano de trabalho aprovado.

Sendo assim:

- não há diversidade de itens,
- não existe escopo fracionável,
- a divisão artificial do objeto violaria a unidade técnica conveniada,



- e poderia comprometer a execução do convênio.

Dessa forma, a solução deve ser licitada **em lote único**, garantindo padronização dos equipamentos, simplificação logística, maior competitividade entre fornecedores e total aderência às determinações do órgão concedente.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição das duas grades aradoras previstas no Convênio/MAPA nº 926173/2022 proporcionará a ampliação da capacidade de atendimento da Patrulha Agrícola Municipal, permitindo que a Secretaria de Agricultura execute as atividades de preparo de solo de forma mais eficiente, rápida e padronizada. A incorporação desses equipamentos representa um reforço significativo na infraestrutura operacional do Município, garantindo que a demanda dos produtores rurais seja atendida com maior qualidade.

Com os novos equipamentos, espera-se:

**a) Aumento da eficiência operacional:** A disponibilidade de duas grades aradoras possibilitará a realização simultânea de atendimentos a diferentes propriedades, reduzindo o tempo de espera dos agricultores e otimizando o cronograma de serviços da patrulha mecanizada.

**b) Melhoria na qualidade técnica das operações agrícolas:** A uniformização e a profundidade adequadas no preparo do solo são essenciais para o desenvolvimento das culturas. As especificações técnicas das grades a serem adquiridas garantem maior regularidade, melhor incorporação de resíduos vegetais e preparo mais eficiente, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de cultivo.

**c) Atendimento ampliado aos produtores rurais:** Com o reforço da frota, será possível atender um número maior de famílias agricultoras, especialmente pequenos e médios produtores que dependem exclusivamente do apoio da Secretaria para execução de serviços essenciais de preparo de solo. Isso reduz gargalos operacionais e melhora a previsibilidade do atendimento.



**d) Redução do tempo necessário para execução dos serviços:** A modernização e ampliação da patrulha mecanizada permitirão que as atividades sejam realizadas em menor tempo, garantindo o início oportuno das operações agrícolas, especialmente em períodos críticos como o pré-plantio.

**e) Racionalização do uso de recursos públicos:** A aquisição de equipamentos novos e padronizados reduz custos futuros com manutenção corretiva, aumenta a disponibilidade da frota e melhora o planejamento das ações da Secretaria.

**f) Cumprimento integral das metas previstas no convênio:** Os resultados esperados estão diretamente alinhados ao plano de trabalho do MAPA, garantindo a correta aplicação dos recursos federais, o atendimento aos requisitos da Plataforma +Brasil e o cumprimento dos indicadores estabelecidos na proposta original.

**g) Fortalecimento da capacidade pública de apoio à produção agrícola:** O reforço da patrulha contribui para a continuidade das ações de incentivo à agricultura familiar, mantendo a eficiência dos serviços públicos prestados e garantindo suporte técnico-operacional às comunidades rurais.

Dessa forma, os resultados pretendidos são objetivos, mensuráveis e diretamente vinculados à execução do objeto conveniado, assegurando maior eficiência na prestação de serviços, melhoria das condições operacionais da Secretaria e atendimento mais amplo às necessidades da agricultura municipal.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há providências a serem tomadas pelo município anteriormente a assinatura do contrato, a fiscalização se dá com o acompanhamento na hora da empresa prestar os serviços e fazer a entrega dos materiais solicitados. A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal nº 5.832/2025 e na Portaria nº 11.927/2025, que designa fiscais específicos para cada contrato.



## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Para o atendimento do objeto previsto no Convênio/MAPA nº 926173/2022, não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que a aquisição das duas grades aradoras constitui solução autônoma e completa, não dependendo de outros bens, serviços ou fornecimentos adicionais para sua execução.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição das grades aradoras, por si só, não gera impacto ambiental direto, uma vez que se trata apenas da incorporação de equipamentos à patrulha agrícola municipal. Eventuais impactos decorrem exclusivamente do uso operacional dos implementos durante o preparo de solo, atividade já realizada rotineiramente pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Os possíveis efeitos ambientais relacionam-se ao consumo de combustível e ao revolvimento do solo, aspectos inerentes à mecanização agrícola. Tais riscos são minimizados pela adoção de práticas de manejo adequadas, orientação técnica aos operadores e realização de manutenções preventivas nos equipamentos, assegurando operação eficiente e redução de eventuais impactos.

Dessa forma, os impactos são considerados baixa magnitude, controláveis e compatíveis com as atividades agrícolas já desempenhadas pelo Município.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento/contratações declara viável esta contratação. Justificativa da Viabilidade: declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## **14. RESPONSÁVEIS**

Edna Isabel Schneider  
**Cargo:** Assessora Especial de Obras  
**Matrícula:** 1513-0  
Servidor que elaborou o ETP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

---

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas.

Jóia - RS, 30 de março de 2026

Dionei de Matos Lewandowski  
Prefeito de Jóia